

ABERTURA DA JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE, PALAVRAS DO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, COORDENADOR CIENTÍFICO, EM 13/06/2024.

Senhoras e Senhores, bom dia!

Cumprimento a todos os presentes e faço em nome dos estimados colegas integrantes desta Mesa, **Ministros do Supremo Tribunal Federal, Suas Excelências Ministros Dias Toffoli e Flávio Dino, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Og Fernandes**, Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, que assume a função de coordenador-geral desta Jornada e **Mauro Campbell Marques**, Diretor Geral da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, com quem compartilho a coordenação científica desta Jornada, magistrada **Joriza Magalhães Pinheiro**, vice-presidente de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros, **Doutores Roberto Kalil Filho e Ludhmila Abrahão Hajjar**, médicos renomados e docentes, ambos professores titulares da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Segundo a mitologia greco-romana, Esculápio era o filho de Apolo com a mortal Corônis, e detinha o poder de curar os enfermos. Era representado por um homem com barba e ombro direito descoberto, vestindo túnica e portando cajado, com uma serpente enrolada.

Há uma ampla simbologia em cada um desses elementos, representando o Deus da medicina. A barba significa experiência, a túnica e o ombro descoberto revela simplicidade, o cajado a precisão e segurança, a serpente o poder da cura e renovação.

O termo “médico” vem do latim medicu (medo), significa aquele que se formou em medicina e pode exercê-la, aquele que cura. São sinônimos: esculápios, facultativos e galenos.

Existia confusão inicial na medicina entre doenças e desígnios divinos, e os sacerdotes se confundiam com médicos.

O exemplo vem do romance extraordinário de Gabriel Garcia Marquez, Do amor e outros demônios. O realismo fantástico de Gabriel relaciona uma

cobertura jornalística à lenda que sua avó contava, sobre uma marquesinha venerada no Caribe por ser considerada milagrosa e que foi mordida por um cachorro, morrendo de raiva. O pano de fundo é o romance belíssimo entre a doente e um padre designado para realizar o exorcismo.

O Código de Hamurabi, 1790 a.C., exposto no museu do Louvre, previa a pena de amputação das mãos ou a morte pelo insucesso do médico.

No embate entre a “medicina mágica” e a “científica”, foi Hipócrates, 460 a.C., quem demonstrou que a doença é um processo natural, com influência de fatores externos.

No Direito Romano, a Lex Aquilia (ano 286 a.C.) regulava a falta – ou culpa – profissional, punida com pena de morte.

A medicina, na linha de evolução da humanidade, passou a ser vista então como arte e ciência e cuja finalidade é prevenir, aliviar, tratar e curar as enfermidades.

Pois bem, inicia-se hoje a inédita e multidisciplinar 23ª Jornada do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, versando sobre direito da saúde.

É bem verdade que desde o ano de 2002 este dinâmico Centro de Estudos vem debatendo e amadurecendo temas de relevância para a prestação jurisdicional no Brasil.

Nesta trajetória de 22 anos, as Jornadas de Direito já enfrentaram diversas questões de interesse nacional, como o Direito Civil, da Seguridade Social, Processo Penal, Administrativo, Processual Civil, Tributário, Comercial, Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, Notarial e Registral e do Patrimônio Cultural e Natural.

O maior objetivo das Jornadas do Centro de Estudos Judiciários é ampliar a discussão de temas muito presentes nas Cortes de todo o país, sobretudo para amadurecer posições interpretativas sobre o Direito por meio do debate sério e consistente de renomados professores e especialistas de todo o país.

Hoje iniciamos de forma inédita neste Conselho da Justiça Federal a primeira Jornada de Direito da Saúde, que traz ao centro a sensível temática das questões jurídicas que perpassam a atuação jurisdicional e a judicialização na área da saúde, desafiando profissionais que atuam nestas demandas em todo o Brasil.

Este é um momento, portanto, muito relevante, porque pela primeira vez reunimos profissionais qualificados da área jurídica e da área de saúde de todo o país, para a discussão de temas que tem demandado uma atenção qualificada para o enfrentamento de uma judicialização que apresenta dados significativos e alarmantes.

De fato, números do Conselho Nacional de Justiça indicam que, entre 2022 e 2023, o número de ações judiciais no campo da saúde apresentou um crescimento de 21,3% (Relatório Justiça em Números). Ainda, a projeção é a de que, até o final do ano de 2024, 685 mil novas ações ingressem no Judiciário, promovendo um aumento na judicialização da saúde no montante de 20% em relação ao ano anterior.

O contexto reflete não apenas na prestação jurisdicional, que enfrenta demandas sensíveis relativas ao fornecimento de produtos e serviços impactantes para a qualidade de vida de muitos pacientes no Brasil, mas também nos orçamentos públicos da União, dos Estados e dos Municípios.

Há alguns estudos que indicam que, ao menos 13 Estados e a metade dos 5.569 Municípios brasileiros, empenharam até 10% do seu orçamento destinado à saúde nas resoluções de demandas judicializadas. Ainda, em 14% dos Estados e 11% dos Municípios, as demandas judiciais absorveram entre 10% e 30% do orçamento da saúde.

Esse quadro indica que a judicialização da saúde no Brasil é tema sensível que demanda uma discussão amplificada entre os mais diversos setores jurídicos e da saúde, propiciando que as questões possam ser mais bem equalizadas e possibilitando, por consequência, a melhoria da prestação jurisdicional no país.

O grande desafio para todos os que atuam nesta área é a redução desta judicialização, sem descuidar do equilíbrio dos interesses envolvidos, sobretudo o exercício da cidadania, tornando possível que o direito de cada um seja entregue na forma da legislação, mas sem a inviabilização do Sistema de Saúde como um todo, seja o Sistema Único de Saúde (SUS), sejam os planos de saúde complementar.

O Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando um importante papel em sua atuação na formulação de políticas judiciárias relativas ao enfrentamento do fenômeno da judicialização da saúde. Desde a aprovação da Resolução n. 107 no ano de 2010, o Fonajus – Fórum Nacional do Judiciário para o Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde vêm desenvolvendo estudos para a proposição de medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos nas áreas da Saúde Pública e Suplementar.

Como consequência deste trabalho, hoje já existem 117 enunciados de caráter orientativo, que tem auxiliado magistrados de todo o país no melhor desenvolvimento da prestação jurisdicional nesta tão sensível temática do direito à saúde.

Na Jornada que iniciamos hoje, pretendemos ampliar as discussões das controvérsias que envolvem a judicialização da saúde em seus mais diferentes contextos.

Para tanto, reunimos o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e a Escola Nacional de Formação de Magistrados num único evento, objetivando a amplificação do debate sobre o tema.

Além disso, pensando nesta amplitude, convidamos reconhecidos especialistas das áreas jurídicas e de saúde de todo o país, priorizando a diversidade para que os mais diferentes aspectos do fenômeno possam ser conhecidos, apreciados e discutidos.

Cinco comissões foram criadas para a discussão de um espectro de possibilidades que a atuação jurisdicional na área de saúde pode demandar,

quais sejam: a saúde pública; a saúde suplementar; as questões específicas relacionadas à oncologia, às doenças raras e à regulação de filas de espera; a medicina baseada em evidências e o papel de importantes instituições como a ANVISA, CONITEC e ANS, além do apoio à gestão judicial do processo e à tomada de decisões jurisdicionais.

Recebemos nesta Jornada 589 propostas de enunciados, com superação, inclusive, do número de propostas recebidas na última Jornada de Direito Processual Civil. Destas 589 propostas, 185 propostas foram selecionadas pelas cinco comissões integrantes desta Jornada e serão objeto dos debates nestes dois dias de evento.

O número reflete a importância tanto do tema discutido pela primeira vez neste formato no Conselho da Justiça Federal, como dos resultados dos trabalhos que serão desenvolvidos nestes dois dias de evento são promissores.

Os resultados deste evento poderão caminhar no sentido profícuo de redução da judicialização de tão sensível tema, sem o descuido da tutela jurisdicional dos direitos fundamentais sociais, promovendo um arcabouço de conteúdo jurídico para o embasamento, inclusive, dos julgados do Superior Tribunal de Justiça em uniformização da jurisprudência em matéria de legislação federal.

Agradeço a cada um dos integrantes das Comissões que fazem parte desta Jornada em nome dos Ministros Presidentes de cada uma delas: Ministro Benedito Gonçalves, Ministro Antonio Carlos Ferreira, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Ministro Marco Buzzi e Ministro Afrânio Vilela.

Agradeço, igualmente, aos servidores do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal na pessoa da diretora Maria Amélia Mazzola e da Juíza Beatriz Fruet, ambas não mediram esforços para que o evento fosse realizado sem qualquer intercorrência. Também uma referência ao Observatório da Saúde, coordenado por Érika Blanco, no Instituto Justiça e Cidadania, um tanque de ideias sobre esta temática.

Certo de que faremos o melhor de nós mesmos, tenho a convicção de que esta Jornada cumprirá o seu papel, propiciando a elaboração de enunciados

importantes para o incremento de toda a Justiça brasileira nessa tão sensível área do Direito da saúde.

Desejo a todos um excelente evento. Muito obrigado.